



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.156651/2019-11/IDARON/RO

OBJETO: Construção da Nova Sede da Agência IDARON, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023** e **Portaria nº 143 de 13 de novembro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **DESCLASSIFICAR** como base no item 20.2, alíneas "d", "f", "g", e "h" do Edital, a empresa **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA** por apresentar em sua proposta os itens 5.1.5.1.1., 5.1.5.2.2., 5.1.6.3.2., 5.1.6.3.3., 5.1.8.2., 5.2.7., 6.1.2.1., 7.1.1.2., 7.1.3.1., 7.1.4.9. com valores unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, o item 7.2.6. "ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" de forma omissa, frente ao existente na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, bem como, o item "APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" de forma duplicada. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
JRP ENGENHARIA LTDA - EPP	1.298.548,44	1º
GLOBAL ENGENHARIA LTDA	1.299.033,65	2º
CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.322.123,21	3º

Todas com prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do

email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2023.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espirito Santo, Presidente**, em 14/11/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043520189** e o código CRC **6D72D56E**.